

## **Programa Intermunicipal de Gestão dos Recursos Hídricos - PROHIDRO**

O Programa Intermunicipal de Gestão dos Recursos Hídricos - PROHIDRO, tem por objetivo desenvolver ações intermunicipais relacionadas com a gestão dos recursos hídricos nos municípios do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Os municípios consorciados promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estadual de recursos hídricos, a teor do que dispõe a Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994 e a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e suas alterações.

A justificativa para desenvolvimento do **PROHIDRO** está na necessidade de organizar técnica e administrativamente os municípios do CIMCATARINA para formulação e implementação de políticas territoriais de impacto nos recursos hídricos, integrando-as com as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, que nos trouxeram uma forma de gestão da água baseada no planejamento e manejo desses recursos de forma integrada, participativa e descentralizada.

De acordo com caput art. 1º da Lei 9.433/97, a gestão dos recursos hídricos deve ocorrer de forma descentralizada, contando com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, ou seja, a gestão deve ocorrer de forma integrada e participativa.

Atualmente a questão da disponibilidade de água para o consumo humano é um dos maiores problemas socioambientais do mundo, pois nenhuma das questões ambientais que afligem a humanidade parece-nos pior do que a possibilidade de escassez completa desse recurso; de modo que se a gestão de águas continuar como está, é certa a escassez de água de qualidade. Hoje temos água suficiente, mas precisamos geri-la melhor. Com efeito, o valor desse bem tende a ficar cada vez mais alto, tornando premente a necessidade de reduzir a poluição hídrica e de buscar alternativas viáveis de aumento da oferta de água de modo a redefinir a utilização desse recurso.

Face a iminente situação de escassez de água ocasionada pela poluição dos recursos hídricos emerge uma nova forma de gestão destes recursos pautada no planejamento e manejo desses recursos de forma integrada, participativa e descentralizada.

Com a Constituição Federal de 1988 todas as águas tornaram-se públicas posto que enquanto recursos naturais são bens públicos de uso comum do povo, inclusive as subterrâneas, não mais existindo águas comuns ou particulares. Assim, os antigos proprietários de poços, lagos ou qualquer outro corpo de água passaram à condição de meros detentores dos direitos de uso dos recursos hídricos caso obtenham a necessária outorga prevista em lei.

O desenvolvimento do **PROHIDRO** se dará através da realização de projetos de gestão dos recursos hídricos capazes de equacionar o problema de demanda de água e a sua oferta através de procedimentos integrados de administração e planejamento considerando dentro dessa gestão a preservação dos recursos naturais.

## PROJETOS E AÇÕES

### PROJETO 01: Gerenciamento de Recursos Hídricos

**Objetivo:** contribuir no planejamento e no gerenciamento dos recursos hídricos nos territórios dos municípios consorciados, nas ações repassadas através de convênios de cooperação com o Estado ou com a União.

#### Ações estratégicas:

- Representar os municípios nos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Atuar em conjunto com o Estado ou União para implantação de sistemas de alerta e defesa civil para garantir a segurança e a saúde públicas, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;
- Participar nas ações de programas desenvolvidos para municípios que sofreram prejuízos decorrentes de inundações de áreas por reservatórios bem como de outras restrições resultantes de leis de proteção aos mananciais;
- Colaborar no desenvolvimento de projetos de apoio aos municípios afetados por áreas de proteção ambiental de especial interesse para os recursos hídricos, com recursos provenientes do produto da participação, ou da compensação financeira do Estado no resultado da exploração de potenciais hídricos em seu território, respeitada a legislação federal;
- Fazer inventário de poços tubulares existentes, para verificação e regularização do cadastro órgão gestor de recursos hídricos e outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- Fazer monitoramento dos poços tubulares existentes, quanto ao uso e a qualidade da água;
- Integrar o Sistema Estadual e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Cooperar com o Estado ou União no gerenciamento de Recursos Hídricos.

### PROJETO 02: Perfuração de Poços Tubulares

**Objetivo:** perfurar poços tubulares para captação de água, visando ao bem-estar social de comunidades e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas.

#### Ações estratégicas:

- Elaborar projetos de perfuração e captação de águas subterrâneas, efetuar cadastro e requerer a outorga de direito de uso dos recursos hídricos na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS, órgão gestor de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina;
- Executar direta ou indiretamente a perfuração de poços tubulares, captação, armazenamento e uso de água, para atender a demanda dos municípios que estejam ou estiveram em estado de emergência e/ou de calamidade pública em decorrência da estiagem e/ou das secas; e para atender os municípios que necessitam de acesso à água;
- Formar, estruturar e gerir mão de obra especializada para operação das máquinas e dos equipamentos necessários para execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos e/ou captação de água;
- Fazer monitoramento dos poços tubulares quanto ao uso e a qualidade da água;
- Cooperar com o Estado nos programas de perfuração de poços tubulares.



Na execução das ações deste Projeto, serão observados critérios de racionalidade e razoabilidade, tendo em vista a dificuldade de transporte, os custos de logística das máquinas e a capacidade de perfuração dos equipamentos.

Para cada projeto foram previstas ações estratégicas com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pelo **PROHIDRO**, visando estabelecer e implementar ações relacionadas com a gestão de recursos hídricos.

O CIMCATARINA poderá firmar acordos, convênios ou termos de cooperação, para realização programas conjuntos com a União e ou com o Estado de Santa Catarina nos projetos relativos ao aproveitamento múltiplo, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos e defesa contra eventos críticos que ofereçam perigo a saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos ou sociais.

Fraiburgo, 07 de dezembro de 2015.

**ALCIR JOSÉ BODANESE**  
**Presidente**  
**Prefeito de Rio das Antas**